



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

Edição 1.203
07 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 645/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Gilvana Cosmo Gomes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 19 de agosto de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 646/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	11/09/2017 a 10/10/2017	2015/2016
Claudia Kekis	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	11/09/2017 a 10/10/2017	2015/2016
Luiz Cezar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	16/10/2017 a 14/11/2017	2016/2017
Maria Angela Kloster	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	11/09/2017 a 30/09/2017 (saldo de férias 20 dias finais)	2015/2016
Paulo Padilha	Pedreiro Oficial	Secretaria de Planejamento e Obras	11/09/2017 a 10/10/2017	2015/2016
Valdevino Antunes da Silva	Motorista	Secretaria de Saúde	11/09/2017 a 10/10/2017	2016/2017
Vilson José Gaspareto	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	11/09/2017 a 10/10/2017	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 647/2017

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §5º da Constituição Federal, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Elisete Maria Machado**, portadora do RG 4.502.569-1/PR e CPF nº 633.447.269-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 16/08/2017 sob nº 4517/2017.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº 092/2017, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.



Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 648/2017

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Sagy Naked, no perímetro consoante a Catedral Imaculada Conceição de Vila Iguacu, no dia 12 de outubro de 2017, no período compreendido entre as 08h00min e 18h00min, conforme o protocolado sob nº 4964/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes José Gerei e Cristiano Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 649/2017

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Travessa Vicentina, no dia 01 de outubro de 2017, no período compreendido entre as 07h00min e 20h00min, conforme o protocolado sob nº 4960/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Celso Luiz D. Nascimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 650/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Ofício nº 579/2017 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021:

I- Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior – Secretário Municipal de Saúde;

II- Camila S. T. Siqueira – Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária;

III- Michelle Ternoski Lemos – Diretora Departamento de Saúde;

IV- Solange K. Beledeli – Enfermeira;

V- Marcelo Hohl Mazurechen - Coordenador Vigilância em Saúde;

VI- Maira Helena Falkoski - Gerente Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;

VII- Érica Moleta Bini - Coordenadora Vigilância Epidemiológica;

VIII- Alexander Pedrinho Denczuk - Coordenador em Saúde Bucal;

IX - Danille Maria Pacheco – Coordenadora Saúde Mental;

X- Eliane Cristina Pereira – Fonoaudióloga;

XI- Monica Barby Munhoz – Fonoaudióloga;

XII- Vanderleia Schinemann – Assistente Social;

XIII- Adriana das Graças Viera – Assistente Social;

XIV- Jullye Christine Pereira Tomacheski – Enfermeira;

XV- Fabricio Lemos do Prado – Coordenador da Assistência Farmacêutica ;

XVI- Cassia Jaine do Nascimento – Coordenadora da Unidade Ângela Maria Machado;

XVII- Caroline Louise Portela – Departamento de Compras e Licitação;

XVIII- Selmo Andrei Bobato – Gerente de Transportes;

XIX- Carlos Alberto Mielnik – Motorista;

XX- Maria Inês Zarpelon – Coordenadora na ESF Ronda;

XXI- Rogério Klosowski – Controle Avaliação e Auditoria;

XXII- Karine Marcondes Armstrong – Fisioterapeuta;

XXIII- Luziane Vanessa Demczuk Hladki – Nutricionista;

XXIV- Amauri Ortiz Mosquer – Agente Operacional;

XXV- Rosana Traczewski Emiliano – Gerente Departamento do CIS.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 04/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a



servidora **Scheila Cristina Duarte**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 31 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 251/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 04/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Sonia Maria Andruchiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 28 de agosto de 2017 a 07 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 252/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 04/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Deonísio Stocki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, no período de 29 de agosto 2017 a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 253/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 11/09/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a

servidora **Lucineia Terezinha Colecha Fabri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 30 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Afonso Bugdanovicz	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	09/09/2017	12 horas
Arnildo Elmo Goll	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	14, 15, 18, 22, 25 e 28/09/2017	97 Horas
Jean Felipe Bini Madalozo	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	06/09/	04 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 255/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo administrativo nº 4601/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o empregado público **Cezar Fernando Salamaia**, ocupante do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a realizar horário diferenciado dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 4601/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 256/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo



lo administrativo nº 4600/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o empregado público **Cezar Fernando Salamaia**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio supervisionado voluntário, no período demonstrado em anexo ao Protocolo nº 4600/2017, devendo o servidor promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017

OBJETO: Aquisição de dois veículos Volkswagen Kombi, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento e Obras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais).

DATA: 28 de setembro de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 270cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no Edital.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

DATA: 27 de setembro de 2017, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

2º Termo Aditivo Contrato sob nº 156/2017 Pregão Presencial nº 054/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 1.120,60 (mil cento e vinte reais e sessenta centavos), equivalendo a aproximadamente

2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor contratual, acrescido da seguinte forma o objeto:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
Lote 001	59	Capa conexão ¼	METALQUIP	UNID	10	6,95	69,50
Lote 001	60	Capa conexão 3/8	METALQUIP	UNID	20	8,05	161,00
Lote 001	61	Capa conexão ½	METALQUIP	UNID	20	12,22	244,40
Lote 001	70	Mangueira hidráulica 38x2 tram.	BRH SULFLEX	MT	10	28,51	285,10
Lote 001	72	Mangueira hidráulica 12x2 tram.	BRH SULFLEX	MT	10	36,06	360,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2017.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 018/2017

Objeto: aquisição de ônibus novo (0Km) com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de usuários para transferências entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº 169/2016.

Vencedora: **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**, no item 01, no valor total de R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Data: 28 de agosto de 2017.

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 018/2017 Contrato nº 501/2017

Objeto: aquisição de ônibus novo (0Km) com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de usuários para transferências entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº 169/2016.

Vencedora: **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**, no item 01.

Valor: R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Data: 28 de agosto de 2017.

Vigência: até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado à critério das partes.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035/2017

Considerando a autorização legislativa concedida pela Lei Municipal 2.278/2017 publicada no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis de 11 de Setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Doar ao Município de Prudentópolis o veículo passageiro/automóvel, cor branca, marca FIAT PALIO WK ADVENTURE FLEX, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, chassi 9BD17309TA4308768, Renavam nº 19069801-2, placas ASD-4561 de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Artigo 2º - A transmissão da posse sobre o veículo ocorre nesta data (12/09/2017), a partir da qual o Município de Prudentópolis, passa a ser responsável pela transferência definitiva do bem, assim como civil e criminalmente responsável pela utilização do mesmo.



Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 12 de Setembro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Abertura Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal de Prudentópolis, do corrente exercício de 2017, Lei nº 2275/2017 de 30/08/2017, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), para seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0000-1001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00115-3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....		R\$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0000-1001	ATIVIDADES LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000120- 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAL JURÍDICA.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 13 de setembro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lahovicz
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Lademiro Budnik
Vice - Presidente da Câmara Municipal

Vereador Jaison Kuhn
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Vereador Audio Charachouski
Segundo Secretário da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br